



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ATA Nº 5 / 2023 - Comissão Eleitoral Central 2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 28 de julho de 2023.

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO IFC (CEC/IFC) - 26/07/2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a quinta reunião da Comissão Eleitoral Central (CEC), responsável pela condução do processo simultâneo de consulta para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IFC (Consuper), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e para escolha do(a) reitor(a) e dos diretores-gerais dos *campi* Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Videira, que será conduzido pela Comissão Eleitoral Central (CEC) e pelas Comissões Eleitorais Locais (CEL) dos *campi* e da Reitoria, instituída por meio da Resolução Ad Referendum nº 01/2023, de 15 de junho de 2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - CONSUPER, de 26 de junho de 2023. A reunião ocorreu de forma virtual, por meio de sala da RNP, no link <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/joseane-teixeira-2>, e contou com a presença dos seguintes membros: **Fernando de Britto Falci** (Presidente e representante Docente), **Joseane Evaldt Corrêa Teixeira** (Secretária e representante titular TAE), **Leandro Severino Nascimento de Oliveira** (Representante titular TAE), **Anelise da Luz** (Representante titular TAE), **Darc Ionice Feijo Da Rocha** (representante titular Docente), **Lucas Wolff** (representante suplente Docente), **Leonardo Marques de Lima** (Representante suplente Discente) e **Cristiane Maciel Azevedo** (Representante suplente Discente). O Presidente da CEC, Fernando de Britto Falci, deu as boas vindas a todos, conferiu o quorum para a reunião e apresentou a pauta: 1) Informes gerais; 2) Debate com os candidatos ao cargo de Reitor; 3) Orientação Complementar sobre passagem em sala de aula/setores; 4) Orientação Complementar para a numeração das candidaturas; e 5) Orientação Complementar sobre materiais de campanha.

1. Informes gerais:

1.1. Fernando informou que com o início das candidaturas já foram recebidas duas denúncias referentes a campanha antecipada, sendo uma recebida pelos canais convencionais definidos no edital e outra via Ouvidoria. Fernando ressaltou que o detalhamento das denúncias ficaria para o final da reunião.

1.2. Como segundo informe, Fernando informou que as listas de votantes extraídas no dia 20/07/2023 já foram encaminhadas às CELs para conferência, com prazo até sexta-feira com os apontamentos com as correções necessárias, sendo que no dia 01/08 será publicada lista parcial de votantes.

1.3. Como terceiro informe, Fernando relatou que foi solicitado à Secretaria do Consuper a retificação da Resolução de nomeação das Comissões Eleitorais Locais e da Comissão Eleitoral Central, de modo a:

- a)** Definir carga horária aos membros das Comissões Eleitorais Locais nos mesmos moldes que o Art. 4 da Resolução define para a CEC;
- b)** Definir carga horária de atividades complementares para os membros discentes, de 30 horas, tanto para a Comissão Eleitoral Central como para as Comissões Eleitorais Locais;
- c)** Definir a discente Larissa Rodrigues Goulart, como Presidente, e a servidora TAE Jurema de Fátima Knopf, como Secretária, da Comissão Eleitoral Local do Campus Avançado Abelardo Luz;
- d)** Definir a servidora docente Rosemary de Fátima de Assis Domingos, como Secretária da Comissão Eleitoral Local do Campus Avançado Sombrio;
- e)** Definir o servidor TAE Helder Alves Ribeiro, como Presidente, e o servidor TAE João Leandro Pereira da Silveira, como Secretário, da

Comissão Eleitoral Local do Campus Fraiburgo; **f)** Definir o servidor TAE Adriano Andrade Rambo, como Presidente, e a servidora TAE Tamiris Bauer Grimaldi, como Secretária, da Comissão Eleitoral Local do Campus São Bento do Sul; **g)** Complementar com o sobrenome, o nome do servidor TAE Fabiano Francisco Maciel Guimarães, representante TAE suplente da Comissão Eleitoral Central. **1.4.** Reforço na divulgação do processo de consulta via CECOM: Joseane propôs que se fizesse uma nova solicitação à CECOM para reforçar a divulgação do processo de consulta e do período de inscrição, pois teme que tenhamos uma baixa nas inscrições, especialmente para representação no Consuper e do Consepe, o que foi acatado por todos os presentes. Leandro de Oliveira sugere que sejam encaminhadas duas chamadas, uma agora e outra três dias antes do final das inscrições. **2. Debate com os candidatos ao cargo de Reitor:** Fernando propõe que o debate seja na segunda semana de campanha eleitoral, Joseane sugere que seja na primeira semana, tendo em vista a possibilidade de solicitação de debate pelos campi durante a segunda e terceira semana de campanha, Leandro complementa que, sendo na primeira semana, haverá um pouco mais de liberdade aos candidatos para organizarem a agenda de visitas aos campi, além do que já dará oportunidade de apresentação dos candidatos no início da campanha dando maior conhecimento aos eleitores. Foi definida a data de 18/07/2023, às 14 horas, para o primeiro debate, que será coordenado pela Comissão Central, realizado em Blumenau. Será verificada a disponibilidade de cessão de espaço pelo SENAC ou pela AMMVI, por serem espaços mais amplos e comportar um número maior de participantes. Será solicitado à CECOM e DTI para auxílio técnico na transmissão pelo YouTube. Josiane informou que resgatou as regas para o debate da eleição de 2019, a qual será compartilhada com todos os membros da CEC para as adequações. Em relação a apresentação da agenda à CEC, Joseane questionou a possibilidade de os candidatos apresentarem as agendas antes do dia 17/07, previsto no cronograma, pois com isso terão disponibilidade de mais dias para as visitas, o que foi consensuado por todos os presentes, com sugestão de encaminhar aos candidatos e-mail solicitando o envio das agendas o quanto antes. Sobre a avaliação das agendas, a CEC não precisa aprovar, mas apenas comunicar os diretores-gerais dos campi, podendo sugerir aos candidatos a mudança de datas ou horários, caso haja choque. **3. Orientação Complementar sobre passagem em sala de aula/setores:** Fernando retoma a questão da possibilidade ou não de que os candidatos façam as visitas aos setores de trabalho e salas de aula acompanhados de apoiadores ou de servidores que supostamente comporão sua equipe de gestão. Fernando propõe que não seja autorizado, visto não haver paridade, pois os candidatos que não levarem apoiadores poderão ser prejudicados, haja vista que, normalmente, quem já está na gestão é quem já tem sua equipe definida. A proposição foi contra-argumentada, tendo em vista que é um momento destinado ao candidato apresentar sua proposta de trabalho, podendo ser acompanhado de apoiadores ou de servidores que supostamente comporão sua equipe de gestão, visto que temos campus que historicamente já definem a equipe antes da eleição. Ademais, ponderou-se que é importante que os eleitores já tenham conhecimento prévio, sempre que possível, de quem irá compor a equipe do candidato, isso faz parte de uma gestão democrática. As proposições foram colocadas em votação tendo sido aprovada pela maioria a possibilidade de apoiadores e servidores que supostamente comporão a equipe de gestão do candidato possam acompanhá-lo durante as visitas. Terminada a votação, Fernando propôs que houvesse um limite de dois acompanhantes e propôs-se alternativamente que não houvesse limite, procedeu-se nova votação, com a maioria se posicionando pela ausência de limite de pessoas, conforme disponibilidade de espaço. **4. Orientação Complementar para a numeração das candidaturas:** Fernando informou que é necessário definir previamente a forma como será definida a numeração para os candidatos, propondo que os candidatos a Reitor sejam identificados pelos números compostos de três dígitos, a partir de 100, individualmente e em ordem alfabética, no último e penúltimo dígito, como por exemplo 101, 102, 103 e assim sucessivamente. Para o cargo de diretor-geral a sistemática seria a mesma, a partir do número 200; os candidatos ao Conselho Superior (Consuper) no segmento Docente seriam identificados pelos números a partir de 300; os candidatos ao Conselho Superior (Consuper) no segmento de Técnicos Administrativos de

Educação seriam identificados pelos números a partir de 400; os candidatos ao Conselho Superior (Consuper) no segmento Discente seriam identificados pelos números a partir de 500; os candidatos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) no segmento Docente seria identificados pelos números a partir de 600; os candidatos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) no segmento de Técnicos Administrativos de Educação seriam identificados pelos números a partir de 700; e os candidatos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) no segmento Discente seriam identificados pelos números a partir de 800. A proposta foi aceita por todos os presentes e será publicada uma Orientação Complementar com essas informações e com a divulgação dos números já na publicação da homologação final das inscrições.

5. Orientação Complementar sobre materiais de campanha: Sobre o material de campanha foi retomado o art. 20, incisos VI e VII e ponderado se a relação de materiais descritos é taxativa ou exemplificativa. Definiu-se que é exemplificativa, podendo ser utilizados outros materiais como botons para identificação dos candidatos, adesivos para comunicação visual com a identificação dos candidatos, Fitas e pulseiras com identificação dos candidatos, etc. Frisou-se as informações previstas no artigo 31, sendo que não poderá ser distribuído qualquer material que caracterize brinde como bonés, camisetas, canetas, marcadores de livros, etc., ou qualquer material que possa proporcionar vantagem ao eleitor. Será elaborada uma Orientação Complementar sobre materiais de campanha, a qual será compartilhada no drive para considerações e contribuições de todos os membros da CEC.

6. Informe Gerais:

6.1. Encerrada a pauta inicialmente proposta retomou-se a discussão sobre as duas denúncias recebidas. A Comissão Eleitoral do campus Videira recebeu uma denúncia, via e-mail, e, equivocadamente, encaminhou diretamente à Comissão Eleitoral Central, com cópia ao(à) denunciante, sem análise do mérito. Deliberou-se por orientar a Comissão Eleitoral Local para seguir os trâmites descritos no artigo 30 do Edital nº 01/2023 - CEC/IFC, sendo competência da CEL proceder à apuração, notificar o(a) denunciado(a) para defesa e análise e encaminhamento à Comissão Central para decisão. Será dada ciência do encaminhamento ao(à) denunciante.

6.2. Em relação à segunda denúncia, Fernando informou que foi realizada via Ouvidoria, muito provavelmente anonimamente. Sobre este ponto ponderou-se que, apesar de a denúncia não ter sido pelos canais definidos no Edital, deve ser apurada e respondida. Definiu-se por conversar com a Ouvidora para verificar o procedimento correto para resposta e possibilidade de prorrogação de prazo, tendo em vista os procedimentos e prazos definidos no Edital nº 01/2023 - CEC/IFC, ao passo que, em paralelo, a Comissão Eleitoral Local do campus Brusque procederá à apuração, notificação do denunciado para defesa, análise e encaminhamento à Comissão Central para decisão, para posterior resposta à Ouvidoria.

6.3. Finalizada as discussões sobre as denúncias recebidas, Fernando relatou que alguns membros da CEL Brusque solicitaram desligamento da Comissão para apoiar determinado(a) candidato(a), visto que os membros das Comissões Eleitorais não podem manifestar seu apoio a nenhum candidato publicamente ou nas redes sociais. Essa questão precisa ser reforçada junto às Comissões Eleitorais.

6.4. Foi compartilhado com os presentes um questionamento recebido da CECOM do campus de São Francisco do Sul, sobre a possibilidade de distribuir, neste momento, material alusivo aos 10 anos de autonomia do campus (que ocorreu em 23/04/2023) e chegaram agora durante o período eleitoral para o diretor-geral, ou se deve-se aguardar o final do processo eleitoral para efetuar a entrega. Sobre este ponto definiu-se por orientar no sentido de que, se evento já ocorreu, é prudente que a distribuição seja realizada posteriormente ao período eleitoral, visto que, não impactaria nas comemorações alusivas ao aniversário. Caso as comemorações do aniversário do campus ocorram, de fato, durante o período eleitoral, orientar no sentido de que a distribuição desses brindes não seja realizada pelo candidato ou por pessoa ligada diretamente a ele, deixando claro que os brindes são institucionais e não são material de campanha.

6.5. Outro questionamento recebido foi da CEL do campus Videira, relacionado à prestação de contas por um servidor, pré-candidato, referente a um projeto que iniciou ainda em 2021, trouxe um aporte financeiro para o campus, sendo exigência do órgão apoiador (FAPESC), como contrapartida, que seja dada publicidade do suporte financeiro que a fundação deu ao projeto. O servidor questiona à CEL

se é possível fazer a publicidade, por meio de fotos, prints, links, etc, e a publicação de uma matéria no site institucional e nas redes sociais divulgando o projeto e o aporte financeiro, sem infringir o Art. 18 inciso III do Edital nº 01/2023 - CEC/IFC. Ponderou-se sobre o assunto e deliberou-se por recomendar ao servidor verificar se há possibilidade, conforme edital da FAPESC, de que essa prestação de contas com a publicidade do suporte financeiro que a fundação deu ao projeto, possa ser efetuada após o período eleitoral do IFC. Caso seja possível, recomendar que seja realizada em período posterior. Caso não haja essa flexibilidade por parte da FAPESC, o servidor poderá atender ao que é exigido pela FAPESC, contudo, evitando autopromoção na condição de candidato. **6.6.** Ao final da reunião, Joseane recebeu mensagem do Presidente da CEL do campus Videira, informando que solicitará desligamento da CEL por questões de saúde, o servidor será orientado a formalizar a solicitação via-e-mail, devendo novo membro da CEL assumir a Presidência, para posterior notificação ao CONSUPER. **6.7.** Por fim, ficou agendada a próxima reunião da Comissão Eleitoral Central para o dia 07/09/2023 no período da tarde e, na semana seguinte, com as Comissões Eleitorais Locais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 30 minutos e eu, Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Secretária da Comissão Eleitoral Central, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 13:23)
ANELISE DA LUZ
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
SISAE/BRUS (11.01.13.33)
Matrícula: 1044179

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 14:23)
DARC IONICE FEIJO DA ROCHA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCLIM/CAS (11.01.17.01.01.07)
Matrícula: 2269497

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 13:36)
FERNANDO DE BRITTO FALCI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: 1051430

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 14:33)
JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 4453320

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 14:06)
LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
AUX EM ADMINISTRACAO
CRAC/REIT (11.01.18.00.17)
Matrícula: 2376922

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 15:56)
LUCAS WOLF
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/CON (11.01.04.01.03.02)
Matrícula: 1795426

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 13:45)
CRISTIANE MACIEL AZEVEDO
DISCENTE
Matrícula: 2023315256

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 08:27)
LEONARDO MARQUES DE LIMA
DISCENTE
Matrícula: 2023314070

Processo Associado: 23348.001531/2023-99

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **fe217463ff**